



Pregao Pacajus <pregaopacajus@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - Edital: 2021.06.15.01-PERP

1 mensagem

Licitação <licitacao@renovacomercio.com.br>
Para: Pregao Pacajus <pregaopacajus@gmail.com>

30 de agosto de 2021 13:57

Obrigado por entrar em contato!



ATENCIOSAMENTE

Henrique Perdigão

Fone: (19) 2660-0714

RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI**RENOVA**

De: Pregao Pacajus <pregaopacajus@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 13:51
Para: Licitação <licitacao@renovacomercio.com.br>
Assunto: Re: Edital: 2021.06.15.01-PERP

Boa tarde.

Demanda encaminhada para a Secretaria de Esportes responsável pela elaboração do Termo de Referência detse certame.

Em seg., 30 de ago. de 2021 às 12:03, Licitação <licitacao@renovacomercio.com.br> escreveu:

De: Licitação <licitacao@renovacomercio.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:44
Para: 'pregaopacajus@gmail.com' <pregaopacajus@gmail.com>
Assunto: Edital: 2021.06.15.01-PERP

Prezados, boa tarde.

Temos interesse em participar do pregão em questão.

Estamos montando a ficha técnica, mas estamos em dúvidas com as divisões dos lotes.

Misturaram capoeira, atletismo, futebol, premiação...



Desta forma restringe a participação.

Alguns descritivos estão bem vagos, seguem exemplos:

- Bola de Futebol de campo unissex poliuretano para macieza, impermeabilidade e resistência peso 435g com costura circunferência 68cm (qual material, quantos gomos)
- Bola Simples de Borracha: Tamanhos diversos (qual tamanho, peso, modalidade)
- Uniforme esportivos 1- Especificação: camisa, calção e meião no dry fit , 100% sublimado em diversas, cores. Contendo cada conjunto 30 unidades (qual a modalidade)
- Uniforme esportivos 2 - Especificação: camisa em helanca, 100% sublimada em diversas, cores, shorts em tecidos de cor. Contendo cada conjunto 20 unidades (qual a modalidade)
- CONE DE SINALIZAÇÃO PEQUENO. Especificação: Cone em borracha de sinalização (qual tamanho)

ATENCIOSAMENTE

Henrique Perdigão

Fone: (19) 2660-0714

RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI

RENOVA

 **IMPUGNAÇÃO.pdf**
108K

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA



Órgão promotor: Prefeitura Municipal de Pacajus/CE

Unidade Compradora:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM AFINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

A empresa Renova Campinas Comercial Eireli ME, CNPJ nº 32.421.390/0001-60, aqui devidamente representada pelo Sr Vinicius Araújo Alcantara, vem interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em questão, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O edital informa que o julgamento será do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE":

A junção de itens autônomos e distintos em um mesmo lote ofende gravemente a competitividade do certame e restringe a igualdade entre os licitantes, conseqüentemente é frustrada a busca pela melhor proposta. O julgamento por "menor preço global por lote", em que o "LOTE 1" é formado por itens autônomos (bolas, uniformes) IMPOSSIBILITA um maior número de empresas a participarem do pregão, pois a maioria das empresas não comercializam todos os itens listados acima. O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único produto ou segmento, dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço. Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia.

Em se tratando de licitação, há o pressuposto que haverá a participação do maior número possível de Licitantes, assim sendo, tal exigência em tela fere a Lei Federal nº 8.666/93 que assim dispõe: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição.

DO PEDIDO

Requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento dos lotes do Edital, ou que seja feito lotes por seguimentos, e modalidades, excluindo assim, as características ora impugnadas do ato convocatório, retificando o Edital.

Campinas, 27 de agosto de 2021

Vinicius Araújo Alcantara
Proprietário
RG 55.095.664-5
CPF 496.562.418-19


32.421.390/0001-60
Inscr. Est.: 122.075.849.117
RENOVA CAMPINAS COMERCIAL
EIRELI
Rua Arnaldo Barreto, 981 - Loja 02
Bairro São Bernardo - CEP 13030-420
CAMPINAS - SP.